



**Organização
Mundial de Saúde**

ESCRITÓRIO REGIONAL PARA A **África**

AFR/RC70/INF.DOC/1
6 de Outubro de 2020

COMITÉ REGIONAL PARA A ÁFRICA

ORIGINAL: INGLÊS

Septuagésima sessão

Sessão virtual, 25 de Agosto de 2020

Ponto 18.1 da ordem do dia

**RELATÓRIO SOBRE OS PROGRESSOS REALIZADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA
ESTRATÉGIA E PLANO DE ACÇÃO MUNDIAIS SOBRE O ENVELHECIMENTO E A
SAÚDE 2016–2030**

Documento de informação

ÍNDICE

	Parágrafos
CONTEXTO	1–3
PROGRESSOS REALIZADOS	4–8
ETAPAS SEGUINTEs	9–11

CONTEXTO

1. O mundo está a conhecer uma transição demográfica marcada pelo rápido envelhecimento da população mundial. Até 2050, o número de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos irá mais do que duplicar, passando de mil milhões em 2019 para mais de 2,1 mil milhões¹ a nível mundial. A população de idosos vai crescer ainda mais depressa em África, passando de 32 milhões para cerca de 101 milhões em 2050, acarretando profundas consequências em termos de saúde e sociais¹.
2. Em 2016, a sexagésima sexta sessão do Comité Regional para a África aprovou, através do documento AFR/RC66/19, o quadro regional de implementação² da Estratégia mundial sobre envelhecimento e saúde³ 2016–2020 (WHA69.3). O quadro forneceu linhas programáticas e políticas destinadas a acelerar a realização dos objectivos da estratégia mundial na Região.
3. Esse relatório resume os progressos realizados na implementação do quadro regional sobre envelhecimento e saúde, propondo passos subsequentes.

PROGRESSOS REALIZADOS

4. **Avaliação das necessidades das pessoas idosas em termos de saúde e sociais:** foram elaborados um protocolo e ferramentas de avaliação para analisar a situação da saúde e do bem-estar dos idosos, cuja adaptação está a ser feita para que os Estados-Membros se possam servir deles. Em 2018 e 2019, o Botsuana, o Burundi, os Camarões, a Eritreia e a Nigéria realizaram avaliações iniciais para orientar os seus planos estratégicos nacionais relativos ao envelhecimento saudável.
5. **Elaboração de políticas nacionais abrangentes e orçamentadas para melhorar o envelhecimento saudável:** o número de Estados-Membros que dispõem de políticas e planos estratégicos multisectoriais para o envelhecimento, bem como de um ponto focal para o programa de envelhecimento saudável, aumentou de 10 Estados-Membros, em 2017, para 23⁴, em 2019.

¹ Nações Unidas, Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais, Divisão da População (2019). World Population Prospects 2019, dados personalizados adquiridos através do Website <https://population.un.org/wpp/DataQuery/>. Última consulta: 14 de Fevereiro de 2020.

² O documento AFR/RC66/8, Acções multisectoriais para uma abordagem ao longo da vida em matéria de envelhecimento saudável: quadro de implementação para a Região Africana. *Publicado na: Sexagésima sexta sessão do Comité Regional da OMS para a África. Adis Abeba, Etiópia, 19 a 23 de Agosto de 2016, Relatório final.* Brazzaville, Organização Mundial da Saúde, Escritório Regional para a África, 2016 (AFR/RC66/19), pp. 59 a 64

³ WHA69.3. Estratégia e plano de acção mundiais sobre envelhecimento e saúde 2016–2020: rumo a um mundo onde todos possam viver mais tempo e com saúde. Publicado na: sexagésima nona Assembleia Mundial da Saúde, Genebra, 23 a 29 de Maio de 2016. Resoluções e decisões, anexos. Genebra: Genebra, Organização Mundial da Saúde, 2016: 8-11 (WHA69/2016:8/REC/11; http://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/WHA69-REC1/A69_REC1-en.pdf#page=1, consultado a 12 de Novembro de 2019)

⁴ Argélia, Benim, Burquina Faso, Botsuana, Cabo Verde Camarões, Congo, Côte d'Ivoire, Etiópia, Eritreia, Gabão, Gâmbia, Gana, Madagáscar, Maurícia, Níger, Nigéria, Moçambique, Ruanda, Senegal, República Unida da Tanzânia, Zâmbia, Zimbabué.

6. **Alinhar os sistemas de saúde com as necessidades dos idosos:** todos os Estados-Membros, à excepção dos sete países⁵ programados para 2020, nortearam-se pelas directrizes da OMS sobre os cuidados integrados para as pessoas idosas (ICOPE), seguindo a abordagem dos cuidados de saúde primários. As equipas de país, compostas por profissionais de saúde e assistentes sociais, receberam formação sobre as abordagens adequadas de colaboração a nível comunitário, para detectar e gerir de forma precoce o declínio das faculdades físicas e mentais dos idosos, e sobre a maneira de prestar assistência aos cuidadores familiares.

7. **Estabelecimento de um processo de recolha de dados factuais e de parcerias para apoiar a Década do envelhecimento saudável 2020–2030:** os Estados-Membros têm sido sensibilizados para as mudanças fundamentais e as áreas prioritárias de acção no intuito de promover o envelhecimento saudável e melhorar a vida das pessoas idosas e das suas famílias ao longo dos dez anos de colaboração continuada e concertada (de 2020 a 2030), período igualmente designado *por a Década*. Os representantes dos Estados-Membros contribuíram para o projecto de proposta relativa à *Década*, cujo lançamento está previsto para o dia 1 de Outubro de 2020, precisamente por ocasião da comemoração do Dia Internacional do Idoso, após a sua aprovação pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

8. Ainda que a Região tenha feito progressos modestos neste domínio, o facto é que existem tremendos desafios por resolver para ultrapassar as inevitáveis e potencialmente devastadoras consequências sanitárias e sociais devido ao rápido envelhecimento da população. Nesses desafios incluem-se: a ausência de um programa nacional de envelhecimento saudável em cerca de 50% dos Estados-Membros e a fraca capacidade de responder de forma integrada às necessidades sanitárias e sociais dos idosos a nível comunitário através do sistema de cuidados de saúde primários, nos países onde existe um programa desse género. Outros desafios prendem-se com a falta de sistemas abrangentes capazes de prestar cuidados de longa duração a idosos, a fraca cobertura dos regimes de protecção social no que diz respeito à população mais velha e a insuficiência de dados para efeitos de planificação.

ETAPAS SEGUINTE

9. Os Estados-Membros devem:

- (a) tomar medidas urgentes por forma a reforçar ou estabelecer programas multisectoriais focados no envelhecimento saudável, logo no início da Década do envelhecimento saudável 2020–2030;
- (b) formar os profissionais de saúde e os assistentes sociais na linha da frente para os habilitar a prestar cuidados integrados aos idosos;
- (c) intensificar os cuidados de longa duração formais e informais a nível comunitário;
- (d) desenvolver cuidados especializados para as pessoas idosas;

⁵ Chade, Essuatíni, Guiné, República Centro-Africana, São Tomé e Príncipe, Seicheles, Togo.

- (e) facultar protecção social e jurídica efectiva aos idosos e dar-lhes apoio em situações de emergência; e
- (f) fortalecer os sistemas nacionais de modo a recolher dados para planificar programas de envelhecimento saudável.

10. A OMS e os parceiros deverão:

- (a) prestar apoio técnico aos Estados-Membros com vista à elaboração/alinhamento das suas estratégias nacionais a favor do envelhecimento saudável, tendo em conta as acções prioritárias da Década do envelhecimento saudável 2020–2030;
- (b) mobilizar recursos adicionais para apoiar os Estados-Membros na implementação e expansão dos cuidados integrados para idosos, seguindo a abordagem dos cuidados de saúde primários.

11. O Comité Regional tomou nota do presente relatório de progresso e aprovou os passos seguintes propostos.